

PROCESSO Nº: 710.652
NATUREZA: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e AÇÃO SOCIAL
COMUNITÁRIA PIRAPAMENSE
RESPONSÁVEIS: DAWSON MARCOS DE SOUZA e ANTÔNIO VICENTE DE
SOUZA
REFERÊNCIA: CONVÊNIO n. 547/1998

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Junte-se o Expediente n. 101/2023 dessa unidade, bem como o documento protocolizado sob o n. 520302/2023, subscrito pela Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, Marina Queirós Cury, encaminhando a documentação que anexa, informando que “*houve devolução total do dano ao erário, por parte dos responsáveis (...)*”.

Assim considerado, determino que essa Coordenadoria emita as competentes Certidões de Anotação de Quitação em favor de Dawson Marcos de Souza e de Antônio Vicente de Souza.

Isso feito, nos termos do que dispõe o art. 17, § 2º, segunda parte, da Resolução n. 13/2013, com final arquivamento dos autos, nos moldes do art. 176, inc. IV, da Resolução n. 12/2008.

Tribunal de Contas, em 20 de julho de 2023.

CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA
Relator